



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO A MISSÃO DELAS SUMMIT 2025.

PREÂMBULO:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob nº 63.595.557/0001-32, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ceará, nº 3693, Bairro: Sétimo BEC, na Cidade de Rio Branco - AC, CEP 69.918-108, torna público aos Microempreendedoras Individuais (MEI), Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP), o edital público de seleção de empresas para participação da Missão para o DELAS SUMMIT 2025.

O edital desta chamada pública poderá ser retirado gratuitamente no site do SEBRAE/AC, <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1>. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para manifestar interesse, bem como, envio dos documentos neste instrumento relacionado.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, com o colaborador Julci Ferreira através dos telefones (68) 3216-2106, 99968-6778, e-mail: julcileia.ferreira@ac.sebrae.com.br ou na Av. Ceará, 3.693, 7º BEC, Rio Branco/Acre, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12h e das 14h às 17:30 horas.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até 12 empresárias, lideranças no Empreendedorismo Feminino, que estejam interessados em participarem do evento Missão Delas Summit 2025, previsto para ocorrer na data de 30 e 31 de outubro, em Florianópolis-SC-Brasil.

2 – DO OBJETIVO

O objetivo do presente chamamento público é oportunizar aos Microempreendedoras Individuais (MEI), Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, clientes do SEBRAE/AC e fortalecer o protagonismo feminino no ecossistema empreendedor acreano,



conectando empresárias locais a um ambiente de inovação, liderança e oportunidades reais de crescimento. O Delas Summit é uma plataforma estratégica para reduzir desigualdades regionais, ampliar o acesso a redes de apoio e fomentar a autonomia econômica das mulheres. A participação no evento contribui diretamente para os objetivos do Sebrae Delas e do Planejamento Estratégico do SEBRAE/AC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A missão organizada pelo SEBRAE/AC para levar 12 mulheres empreendedoras ao Delas Summit 2025, em Santa Catarina, representa uma ação estratégica voltada ao fortalecimento do empreendedorismo feminino no estado do Acre. Essa iniciativa está alinhada com os objetivos do programa Sebrae Delas/Plural, que busca promover a autonomia econômica das mulheres, incentivar o protagonismo feminino nos negócios e ampliar a representatividade regional em eventos de grande relevância nacional.

O Delas Summit é reconhecido como um dos maiores encontros de empreendedorismo feminino do Brasil, reunindo milhares de mulheres empreendedoras, especialistas e lideranças em uma programação intensa de palestras, mentorias, painéis temáticos e experiências imersivas. Ao participar desse evento, as empreendedoras acreanas têm acesso a conteúdos atualizados sobre inovação, liderança, ESG, tecnologia, diversidade e futuro do trabalho, o que contribui significativamente para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Além disso, a missão proporciona oportunidades de networking e visibilidade, permitindo que as participantes estabeleçam conexões com outros ecossistemas empreendedores, compartilhem experiências e identifiquem novas possibilidades de crescimento para seus negócios. A presença de mulheres do Acre em um evento de abrangência nacional reforça a importância da diversidade territorial e cultural no cenário do empreendedorismo feminino, promovendo a inclusão de diferentes realidades e perspectivas.

Portanto, a justificativa para essa missão está fundamentada no compromisso do SEBRAE/AC com o fortalecimento do empreendedorismo feminino, na promoção da capacitação e da competitividade das empreendedoras locais, e na valorização da representatividade regional em espaços de inovação e liderança.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do presente chamamento, público Microempreendedor Individual (MEI), Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, que atenderem as seguintes condições:

- a. Microempreendedores Individuais (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Das representantes das empresas que poderão participar da seleção:

- a. Poderão participar da missão, com subsídio do SEBRAE, uma representante por CNPJ, devendo ser: proprietária, sócia proprietária ou sócia quotista.
- b. Estar adimplente com o SEBRAE/AC (será realizada consulta internamente junto a Unidade de Finanças do SEBRAE/AC);
- c. Ter um relacionamento ativo com o SEBRAE/AC, fazendo parte do público que participa diretamente de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/AC (será considerado o período de 2023 até outubro de 2025).
- d. Constar em seu cartão de CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), a indicação do domicílio fiscal (endereço) no Estado do Acre; Constar Ativa como Situação Cadastral no CNPJ; e ter como porte MEI, ME ou EPP.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. A inscrição para manifestação de interesse de participação, será realizada através do preenchimento do Formulário de Interesse, que estará disponível online no site do SEBRAE/AC <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1>.



5.2. A entrega dos documentos exigidos neste instrumento deverá ser cumprida rigorosamente dentro do prazo estipulado, não havendo qualquer dilação de prazo.

6 – DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A Chamada Pública terá as seguintes etapas:

6.1.1. Preenchimento do Formulário de Interesse (Ficha de Inscrição) que estará disponível online no site do SEBRAE/AC <https://forms.office.com/r/DX21ZJN3ZR?origin=lpLink>.

6.1.2. Envio da documentação exigida no anexo I para o endereço de e-mail:

missoes-ac@ac.sebrae.com.br

6.1.3. Análise dos documentos de habilitação preconizados no anexo I do presente edital, por comissão formada pelos analistas: Jorge Freitas, Aldemar Maciel e Rosa Nakamura.

6.1.4. Análise dos critérios de pontuação das empresas aptas na etapa 6.1.3;

6.1.5. Divulgação da lista de clientes habilitados, respeitando a ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital;

6.1.6. Prazo para interposição de recursos, em eventual inabilitação de interessado;

6.1.7. Pagamento de contrapartida, no montante de 30% para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e 20% para Microempreendedor Individual (MEI), e

6.1.8. Formalização da pactuação bilateral.

7 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A documentação de habilitação disposta em sua integralidade no Anexo I do presente, que far-se-á parte integrante deste, deverá ser enviada para o e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br, contendo o seguinte assunto:



FORMULÁRIO DE INTERESSE - CHAMADA PÚBLICA Nº
12/2025 DO SEBRAE/AC – MISSÃO DELAS SUMMIT 2025
- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

7.2. Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/AC, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (68) 3216-2106 ou 99968-6778 (Falar com Julci Ferreira) em horário comercial, das 07:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

7.3. A data limite para preenchimento do formulário de interesse e envio do e-mail com a documentação completa é o dia 13 de outubro de 2025, até às 23h59.

7.4. Por deliberação da Diretoria Executiva e/ou Diretoria responsável pelo chamamento público, poderá o mesmo ser prorrogado.

**8 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA**

8.1. A Comissão a que se reporta o inciso 6.1.3 avaliará os documentos de habilitação e julgará os interessados da seguinte forma:

8.1.1. Receber e organizar os Formulários de Interesse, considerando a data e horário local do protocolo para fins de admissibilidade da habilitação;

8.1.2. Analisar, examinar e verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos de inscrição disposto no item 4 do presente e Anexo I, como também, a validade e veracidade dos documentos apresentados;

8.1.3. Realizar o deferimento dos interessados que tenham cumprido plenamente com todas as exigências estabelecidas no presente, e no caso de descumprimento dos requisitos de habilitação, realizar o indeferimento da inscrição;

8.1.4. Para os clientes habilitados na análise documental, serão aplicados critérios, cuja pontuação máxima contabiliza 100 pontos, conforme descrição abaixo:



8.1.4.1. Participação em Redes de Apoio – empresa que participa de redes de apoio ao empreendedorismo feminino, como associações, grupos de mulheres empreendedoras etc. - **10 pontos.**

8.1.4.2. Público-alvo de projeto Delas/Plural vigente: **10 pontos.**

8.1.4.3. Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE (considerar o tipo específico do evento): **10 pontos.**

8.1.4.4. Quantidade de atendimentos registrados nos sistemas de ¹atendimento: **até 60 pontos.**

- I. 1 (um) atendimento registrado em sistema: **40 pontos.**
- II. 2 (dois) a 3 (três) atendimentos registrados em sistema: **50 pontos.**
- III. 4 (quatro) ou mais atendimentos registrados em sistema: **60 pontos.**

8.1.4.5. Diversidade Regional – empresa dos municípios do interior do Acre, promovendo inclusão de empreendedoras de regiões menos atendidas – 10 pontos.

A pontuação mínima para ser selecionado é de **60 pontos no total.**

¹Para fins de cálculo da pontuação referente a quantidade de atendimentos recebidos pelo cliente, será considerado o período de 2023 até outubro de 2025.

8.1.5. Serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a. Ter acessado a soluções de alta complexidade (exemplo: EMPRETEC, ALI, candidata Prêmio PSMN).
- b. Maior quantidade de atendimento registrada em sistema de atendimento do SEBRAE/AC;
- c. Ser a primeira participação em qualquer missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE.

8.1.6. Disponibilizar lista com ordem de classificação do resultado do chamamento público no Portal do SEBRAE/AC (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1>);



8.1.7. Abrir prazo de recurso, de 1 (um) dia útil, para eventuais inscritos insatisfeitos com o julgamento da Comissão julgadora, e

8.1.8. Decorrido o prazo recursal, a comissão deverá comunicar os classificados e habilitados, que estejam dentro do número de vagas disponíveis no chamamento público, o resultado final, para que em tempo hábil proceda com a assinatura do Termo de Compromisso frente ao SEBRAE/AC.

8.2. DAS CAUSAS ELIMINATÓRIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.2.1. Poderá ser eliminado o interessado que:

- a) Violar o princípio da vinculação ao presente instrumento convocatório;
- b) Perder quaisquer das condições que o habilitou inicialmente;
- c) Não fazer parte especificamente do público-alvo para participação da Missão Delas Summit 2025;
- d) Seu sócio, proprietário, representante legal, gerente, administrador ou correlato, seja indicado por mais de uma personalidade jurídica concorrente, e
- e) Possua em seu quadro societário, cônjuge ou companheiro com vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com funcionários, Conselheiros ou Diretores deste SEBRAE/AC ou da entidade parceira nessa missão.

9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO

9.1. Os Interessados devidamente classificados e habilitados em estrita conformidade com o item 8.1.6 do presente, serão convocados para pagamento e assinatura do termo de compromisso, devendo fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis;



9.2. A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e formaliza a participação do interessado na Missão Delas Summit 2025, atestando a devida ciência e aceitação das condições estabelecidas pelo SEBRAE/AC;

9.3. É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão a efetiva participação na Missão Delas Summit 2025;

9.4. Após a assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser realizado o pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, de acordo com as orientações fornecidas pela Comissão processante da seleção, visando assim garantir a vaga na Missão Delas Summit 2025;

9.5. O pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

- a) dinheiro;
- b) PIX;
- c) cartão de débito, e
- d) cartão de crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10 – DA NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

10.1. No caso de não comparecimento no prazo convencionado no item 9.1 para assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, de algum interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, este automaticamente perderá sua vaga.

10.2. A vaga que trata o item anterior, será repassada ao primeiro classificado e habilitado que constar na lista de espera da Chamada Pública, e

10.3. O interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, que deixar de cumprir com o prazo preconizado no item 9.1, sem justificativa plausível, não poderá concorrer no mesmo exercício financeiro para qualquer outra Missão Delas Summit 2025.



11 – DO CANCELAMENTO DA MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

11.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a Missão Delas Summit 2025, poderá ser cancelada, sendo assegurado toda e qualquer devolução de valor eventualmente pago pelo interessado classificado e habilitado, que já tenha assumido o compromisso com o SEBRAE/AC, bem como, efetuado o respectivo pagamento.

11.2. Poderá ser cancelada também, no caso de não preencher o número mínimo de vagas de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Delas Summit 2025.

12 – DOS CUSTOS

12.1. Para a realização da Missão Delas Summit 2025, objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/AC uma contrapartida do valor investido, conforme percentual (%) abaixo elencado:

- a) Microempreendedores Individuais (MEI) – 20%
- b) Microempresárias (ME), Empresárias de Pequeno Porte (EPP) – 30%

12.2. O SEBRAE/AC ofertará 2 (duas) opções para o interessado classificado e habilitado no chamamento público optar, sendo as respectivas denominadas de 'PACOTE', os quais passamos a discriminar a seguir:

PACOTE 1	PACOTE 2
Ajuda de custo + Passagens aérea (ida e volta) R\$ 1.831,50 (aproximadamente) (Referente a 30% do custo total R\$ 6.105,00)	Somente Ajuda de Custo R\$ 715,50 (Referente a 30% do valor de Ajuda de Custos R\$ 2.385,00)

12.3. Os custos com a Missão Delas Summit 2025 são meramente estimativos, podendo haver alteração para mais ou para menos, em face da oscilação mercadológica das passagens



aéreas e eventual encerramento de lotes de inscrições. Limitando a quantidade de pacotes por quantidade total de vagas.

12.4. As passagens aéreas ofertadas pelo SEBRAE/AC, serão de classe econômica, incluso todas as taxas e 1 (uma) mala de 23 (vinte e três) kg, saindo dos aeroportos de Rio Branco ou Cruzeiro do Sul.

13 – OBRIGAÇÕES BILATERAIS

13.1. Ao Beneficiário caberá:

- a) Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o Pagamento do valor do percentual(%), relativo ao seu pacote escolhido, em até 03 (três) dias, conforme item 9.1 do presente;
- b) Portar todos os documentos necessários para os respectivos embarque, tais como: documento civil de identificação, passagem aérea impressa ou em Qrcod Digital;
- e) Apresentar-se no local de saída/partida (aeroporto) com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque quando a missão for em âmbito Nacional.
- f) Cumprir com rigor e pontualidade toda a programação estabelecida na Missão Delas Summit 2025;
- g) Participar das reuniões de alinhamento que serão informadas pelo SEBRAE/AC, se houverem;
- h) Preencher o documento de avaliação da Missão Delas Summit 2025, conforme modelo disponível no canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/AC;
- i) Preencher o relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo gestor do SEBRAE/AC, anexando os seguintes comprovantes: bilhetes de embarques aéreos e fotos de sua participação na Missão Delas Summit 2025;
- j) Prestar contas da participação na Missão Delas Summit 2025 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de retorno da viagem;



- k) Devolver, na integralidade, o valor despendido pelo SEBRAE/AC, seja com pagamento da ajuda de custos ou passagens ou inscrição, isto é, com todo e qualquer gasto, no caso de não realização da viagem pelo Beneficiário Contratante;
- l) Anexar, a prestação de contas, o comprovante da devolução ou justificativa plausível do crédito, quando houver reembolso, crédito ou devolução de valor, relacionado à viagem;
- m) Prestar contas de toda e qualquer Missão Delas Summit 2025 que participar, para que não fique impedido de participar de novos eventos e/ou prestar serviços enquanto perdurar a pendência de prestação de contas.
- n) Responsabilizar-se pela perda, extravio ou danos que possam sofrer sua bagagem durante a viagem em âmbito Estadual ou Internacional, portanto, o SEBRAE/AC, recomenda a contratação de seguro ofertado pelas operadoras aéreas, e
- o) Responsabilizar-se por quaisquer caso fortuito ou de força maior que vier ocorrer durante o lapso temporal de Missão Delas Summit 2025.

13.2. Ao SEBRAE/AC caberá:

- a) Apoiar o Beneficiário de acordo com o item 12.1, alíneas 'a e b' do presente chamamento público, com o subsídio financeiro selecionado;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário durante a Missão Delas Summit 2025;
- c) Realizar as reuniões de alinhamento com os Beneficiários, visando mitigar quaisquer entraves durante a Missão Delas Summit 2025;
- c) Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas e consolidadas;
- d) Fiscalizar através de seus funcionários/empregados o desempenho participativo de cada Beneficiário;
- e) Realizar a cobrança do subsídio concedido a Beneficiário que não realize a viagem e não participe da Missão Delas Summit 2025, caso o mesmo não o faça espontaneamente;



f) Deferir ou indeferir a prestação de contas de Beneficiário;

g) Enviar a todos os Beneficiários a avaliação em conjunto com o modelo de relatório, de acordo com as normas vigentes.

14 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

14.1. Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais conforme a legislação vigente.

14.2. O tratamento dos dados será realizado para o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços.

14.3. Os dados poderão ser utilizados para:

- Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios.
- Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do participante.
- Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE.
- Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.).

14.4. O participante tem o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para tratamento dos dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando divulgação e publicidade aos interessados, no Portal do SEBRAE/AC e pelos e-mails indicados pelo Interessados.



15.2. O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Interessados.

15.2.1. Em caso de cancelamento da Missão Delas Summit 2025, após os atos de assinatura de Termo de Compromisso e Pagamento, o SEBRAE/AC fará o estorno financeiro a cada Beneficiário.

15.3. O SEBRAE/AC não devolverá quaisquer valores pagos de contrapartida pelos Beneficiários, no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela falha na apresentação dos documentos de posse obrigatório.

15.4. Em caso de desistência, sem justificativa plausível, após a assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, o Beneficiário selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, sendo devido pelo SEBRAE/AC todo o valor dispendido com passagens aéreas, inscrições e ajuda de custo.

15.5. O SEBRAE/AC reserva-se o direito de não realizar a Missão Delas Summit 2025, em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

15.6. Havendo modificações de preços no Pacote 1, a empreendedora será notificada pela Comissão do Chamamento Público para complemento do percentual (%) devido, ou se preferir, poderá desistir sem que isso incorra em quaisquer sanções.

15.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, a empreendedora desde já fica ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados conforme a legislação vigente.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Chamamento Público, em dia de funcionamento do SEBRAE/AC.



15.10. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC, quando não constante expressamente no Regulamento CDN nº 493/2024/SEBRAE, que poderá ser utilizado por analogia para dirimir quaisquer obscuridades no presente.

15.11. Em estrita conformidade com a LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), qual tem por escopo dispor quanto a Proteção de Dados, será garantindo a todos os participantes que os dados pessoais fornecidos, serão armazenados e utilizados de maneira segura e conforme a legislação vigente;

15.12. O foro da cidade de Rio Branco/Ac é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Far-se-á parte integrante do presente:

16.1.1. Anexo 1 – Resumo Sintético dos Documentos de Habilitação.

16.1.2. – Anexo II - Cronograma

Rio Branco, Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2025.

Presidente

Comissão de Chamamento Público Nº 13/2025

Membro

Comissão de Chamamento Público Nº 12/2025

Membro

Comissão de Chamamento Público Nº12/205



ANEXO I

RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DOCUMENTOS PESSOAIS:
 - Carteira de identidade;
 - CPF (pode ser CNH);
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante bancário (conta corrente de pessoa física, para fins de recebimento de ajuda de custos;
 - Comprovação ou declaração de que participa de alguma rede de apoio ao empreendedorismo feminino, como associações, grupos de mulheres empreendedoras etc.
- DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Contrato Social - para MEI é o CCMEI;
 - Documento que comprove que a candidata é sócia, proprietária ou sócia cotista.

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

Nº	DATA	EVENTO / ETAPA
1	De 08 a 13/10/2025	Abertura das inscrições para seleção dos participantes
2	De 14 a 15/10/2025	Análise da documentação
3	15/10/2025	Divulgação da Lista dos pequenos negócios previamente selecionados
4	De 16/10/2025	Prazo para recurso
5	17/10/2025	Resposta dos possíveis recursos
6	17/10/2025	Divulgação final dos Pequenos Negócios Selecionados
7	22/10/2025	Assinatura nos termos de compromisso
8	24/10/2025	Pagamento de contrapartida financeira pelas Beneficiárias
9	27/10/2025	Transferência da ajuda de custo para as beneficiárias
10	28/10/2025	Realização da missão 2025
11	03/11/2025	Avaliação da missão e prestação de contas